

PORTARIA N.º 16.092, DE 15/08/2019.

CONCEDE PERICULOSIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O ART. 118 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SST N.º 1.048/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, conforme matrícula, cargo e respectiva data de início:

Matrícula	Nome	Cargo	A partir de
32.072	Everaldo Azeredo Vieira	Vigia	11/07/2019
32.083	Gustavo Sérgio Mendonça	Vigia	12/07/2019
32.075	Vicente Soella Netto	Vigia	12/07/2019
32.076	Felipe Bobbio de Aquino Neves	Vigia	16/07/2019
32.079	Juliander Minchio Aburgueti	Vigia	17/07/2019

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições perigosas, cessando a periculosidade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal